



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 2108, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

SUSPENDE, TEMPORARIAMENTE, O DIREITO LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO-RJ, A EMPRESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Considerando o requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Saúde e Higiene, as fls. 02 do Processo Administrativo n. 1382/2021, alusivo ao descumprimento por parte da empresa HSRG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 25.310.748/0001-11, vencedora do Pregão Presencial n. 056/2020 – Edital n. 61/2020 – Processo n 2427/2020, da Ata de Registro de Preços n. 03/2021, pela não entrega dos itens solicitados, constantes da referida Ata;

Considerando que conforme se denota dos autos, a empresa, embora formalmente notificada pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como pela Procuradoria-Geral do Município, a mesma não realizou a entrega, sem qualquer justificativa;

Considerando que a falta dos materiais em questão, vem causando transtornos incalculáveis ao serviço público, sobremaneira por se tratarem de itens indispensáveis ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus;

Considerando toda a documentação acostada no Processo Administrativo n. 1382/2021, que caracterizou a inexecução total da obrigação, bem como, o parecer da Procuradoria-Geral, que ora adoto;

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal exercer a administração superior do Município, na forma do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica suspenso o direito de participar de licitações e contratar com a Administração Pública Municipal, a empresa da empresa HSRG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 25.310.748/0001-11, vencedora do Pregão Presencial n. 056/2020 – Edital n. 61/2020 – Processo n 2427/2020, da Ata de Registro de Preços n. 03/2021, pela não entrega dos itens solicitados, constantes da referida Ata, pelo período de 02(dois) anos, na forma do artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Aplica multa compensatória de 20%(vinte por cento), ou seja, R\$ 1.790,07 (um mil, setecentos e noventa reais e setenta centavos) calculada sobre o valor da respectiva nota empenho que perfaz R\$ 8.953,50, com base no artigo 87, II da Lei Federal n. 8.666/93.

Artigo 3º - Fica cancelada a referida Ata de Registro de Preços de n. 03/2021, Pregão n. 056/2021 – Edital n. 61/2020 - Processo n. 2427/2020.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 03 de agosto de 2021

ALIF RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal